

**Resolução Nº 01/2023/CEC – SCA**

**São Carlos, SC, 24 de Fevereiro de 2023**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – IFSC CÂMPUS SÃO CARLOS**, órgão de caráter normativo e deliberativo no âmbito do curso, no uso das suas atribuições regimentais,

Considerando a apreciação pelo Colegiado do Curso Superior de Engenharia Civil, na reunião ordinária do dia 24 de Fevereiro de 2023 e a aprovação unânime do presente regulamento;

Considerando a Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 35 de 06 de junho de 2019 que estabelece as Diretrizes para os Cursos de Bacharelado em Engenharia no Instituto Federal de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e II) Curso de Engenharia Civil, câmpus São Carlos.

---

Anderson Renato Vobornik Wolenski  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e II)**

### **CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – CÂMPUS SÃO CARLOS**

#### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Esta norma tem como objetivo regulamentar as atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) desenvolvidas pelos alunos do Curso de Graduação em Engenharia Civil do Instituto Federal de Santa Catarina do Câmpus São Carlos, nas componentes curriculares Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), em conformidade com o previsto na Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia e na Resolução CEPE/IFSC nº 35 de 06 de junho de 2019 que estabelece as Diretrizes para os Cursos de Bacharelado em Engenharia no Instituto Federal de Santa Catarina.

#### **CAPÍTULO II – DA DEFINIÇÃO, OBJETIVO E OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

Art. 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em um trabalho original de pesquisa científica, pesquisa tecnológica ou projeto, desenvolvido sob a orientação de um professor, mediante assinatura, por parte do orientador e do aluno, do Acordo de Orientação de TCC I e TCC II, apresentado no Apêndice I deste regulamento.

§ 1º Neste regulamento entende-se como trabalho original aquele que está sendo feito e apresentado pela primeira vez.

§ 2º O Trabalho de conclusão de curso será desenvolvido individualmente.

§ 3º O TCC I e o TCC II são atividades de síntese e integração de conhecimentos adquiridos ao longo do curso, com caráter predominantemente interdisciplinar, tendo como foco principal uma das áreas da Engenharia Civil.

§ 4º O TCC I deve ser desenvolvido sob a forma de projeto contendo a estrutura mínima apresentada no Apêndice II. O TCC II deve ser escrito, elaborado e apresentado no formato de monografia, o qual deve estar adequado às normas da ABNT específicas para textos acadêmicos, contendo a estrutura mínima apresentada no Apêndice III.

§ 5º O TCC I e o TCC II devem ser apresentados e defendidos perante banca examinadora, em sessão fechada para o TCC I e em sessão pública aberta para o TCC II.

§ 6º Os componentes curriculares TCC I e TCC II são obrigatórias para a integralização do curso, não podendo ser substituídos por outra atividade, tampouco validados.

§ 7º O resultado final do TCC I e do TCC II são de responsabilidade do aluno que os elaborou.

§ 8º A coorientação do trabalho, caso seja necessária, deve possuir a anuência do orientador do trabalho, em que ambos irão assinar com suas anuências segundo o Apêndice I deste regulamento.

### **CAPÍTULO III – DOS COMPONENTES CURRICULARES TCC I E TCC II**

Art. 3º – Para efetuar matrícula em TCC I ou TCC II o aluno deverá cumprir os pré-requisitos especificados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 4º – Nas datas previstas no calendário acadêmico para matrícula por componente curricular, o aluno deverá requerer matrícula em TCC I ou TCC II. Para matrícula em TCC II, o aluno deverá encaminhar o Acordo de Orientação de TCC I e TCC II (Apêndice I) ao professor(a) responsável pela componente curricular de TCC II.

§1º O não cumprimento do disposto no artigo 4º implicará no indeferimento de matrícula na componente curricular TCC II.

§2º Cabe ao aluno buscar um orientador de TCC I e TCC II dentre os professores do Curso de Engenharia Civil, respeitando a linha de pesquisa do mesmo.

Art. 5º – O orientador designado em TCC I permanecerá no TCC II.

Art. 6º – A troca de orientador somente será permitida com a anuência das partes ou com aprovação do professor responsável pelas unidades de TCC I e TCC II, e caberá ao aluno a entrega do novo Acordo de Orientação ao professor responsável pelas componentes curriculares de TCC I e TCC II.

### **CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **Seção I**

#### **Do Coordenador de Curso**

Art. 7º São atribuições do Coordenador de Curso:

- I. Indicar o professor(a) responsável pelas componentes curriculares Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), doravante denominado Professor Responsável, que se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Homologar as decisões referentes ao TCC;
- III. Estabelecer, em consonância com o Professor Responsável, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso;
- IV. Na ausência ou impossibilidade de indicação do professor responsável, fica a cargo da Coordenação do Curso assumir as atribuições deste Professor.

## **Seção II**

### **Do Professor Responsável**

Art. 8º- São atribuições do Professor Responsável:

- I. Fornecer orientações gerais a respeito do Trabalho de Conclusão de Curso aos estudantes durante o(s) semestre(s) vinculado(s) às etapas de sua elaboração;
- II. Efetuar a divulgação das bancas de apresentação referentes ao TCC I e TCC II;
- III. Relatar quais alunos estão desenvolvendo o TCC;
- IV. Divulgar os possíveis orientadores, sua(s) área(s) de interesse e/ou de atuação e seu Currículo Lattes;
- V. Organizar, juntamente com os orientadores, as bancas avaliadoras e os registros referentes aos procedimentos;
- VI. Definir e divulgar o calendário de atividades do semestre, fixando prazos para entrega do trabalho e demais documentos;
- VII. Atentar para os direitos de coautoria reservados ao IFSC, no caso de inovação tecnológica que justifique solicitação de patente ou outro tipo de registro e/ou publicações decorrentes de TCC, e encaminhar ao setor institucional devido;
- VIII. Decidir sobre o pedido de inclusão de um coorientador, em consonância com o Professor Orientador, e verificar a legalidade das relações para o caso de uma pessoa externa à instituição;
- IX. Encaminhar os casos omissos à Coordenação que levará ao Colegiado do Curso para deliberação .

## **Seção III**

### **Dos Orientadores**

Art. 9º – O acompanhamento dos alunos no TCC será efetuado por um Professor Orientador, escolhido pelo próprio aluno, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação do Professor Orientador.

Art. 10º – Todos os docentes pertencentes ao corpo docente do IFSC poderão atuar como orientadores nos componentes curriculares de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), desde que tenham vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto.

- I. Para os professores orientadores sem formação na área de Engenharia Civil, caberá ao Professor(a) Responsável julgar a necessidade da participação de um professor coorientador com formação na área específica (núcleo profissionalizante e ao núcleo específico).
- II. O Professor orientador deve, preferencialmente, pertencer ao quadro do IFSC e, em situações especiais, serão aceitos orientadores externos, devidamente credenciados pelo Colegiado do Curso.

- III. A carga horária destinada para o orientador e para o coorientador seguirá a Resolução CEPE/IFSC nº 100 de novembro de 2019 que estabelece os limites de cargas horárias das atividades docentes previstas na Resolução CONSUP nº 23/2014 (Alterada pela Resolução 26/2019/CONSUP). Para o coorientador externo ao IFSC não haverá remuneração pelo trabalho.

Art. 11º – São atribuições do(a) orientador(a):

- I. Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases (TCC I e II), do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final do trabalho;
- II. Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações ao Professor Responsável, se assim for solicitado pela Coordenação do Curso;
- III. Indicar coorientador quando o tema do trabalho abranger outras áreas de conhecimento e quando for conveniente ao bom andamento do projeto;
- IV. Participar das reuniões com o Coordenador do Curso e/ou Professor Responsável;
- V. Participar, em conjunto com o Professor Responsável, da banca de TCC I;
- VI. Presidir a banca de avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VII. Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica;
- VIII. Impedir o andamento do trabalho caso plágio parcial ou total seja detectado;
- IX. Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;
- X. Atender ao calendário proposto pelo Professor Responsável, organizado de acordo com o calendário acadêmico vigente;
- XI. Comunicar ao Professor Responsável os casos de inovação tecnológica que justifique solicitação de patente ou outro tipo de registro e/ou publicações decorrentes de TCC sob sua orientação.

#### **Seção IV**

#### **Dos Discentes**

Art. 12º- Compete ao Discente:

- I. Realizar a matrícula nas componentes curriculares Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), nos períodos de matrícula estabelecidos no calendário letivo do Câmpus;
- II. Apresentar toda a documentação solicitada pelo professor responsável e pelo professor orientador;
- III. Participar das reuniões agendadas pelo professor orientador;
- IV. Cumprir as datas e horários de entrega e/ou de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. Apresentar ao orientador e à banca material autêntico;

- VI. Procurar o professor orientador para dirimir dúvidas;
- VII. Realizar alterações no Trabalho de Conclusão de Curso conforme sugestões da banca com a anuência do orientador;
- VIII. Entregar versão finalizada e os respectivos apêndices a Coordenação do Curso de acordo com o prescrito neste regulamento e nas regras dispostas no SIGAA e/ou AVEA Moodle;
- IX. Estar ciente dos procedimentos descritos neste regulamento e cumpri-los.

## **CAPÍTULO V – DA APRESENTAÇÃO, DEFESA E AVALIAÇÃO DO TCC**

Art. 13º – A banca examinadora do TCC I será composta pelo Professor Responsável e pelo Professor Orientador. A banca do TCC II deverá ser composta por pelo menos três (03) avaliadores, definidos a critério do professor orientador, sendo ele o responsável por presidir a banca de avaliação;

§ 1º O coorientador do trabalho, caso existir, pode compor a banca examinadora como membro adicional;

§ 2º Para constituição da banca, mediante a aprovação do Professor Responsável, pelo menos um (01) dos examinadores deverá ser professor efetivo do IFSC pertencente ao eixo profissionalizante ou específico do curso de Engenharia Civil e os demais examinadores poderão ser, desde que tenham área de atuação correlata ao trabalho desenvolvido:

- I. Professor efetivo do IFSC pertencente ao eixo básico do curso;
- II. Professor de outro campus do IFSC;
- III. Professor substituto ou aposentado do IFSC;
- IV. Professor de outra instituição de ensino superior;
- V. Profissional com graduação que comprove sua atuação na área do trabalho.

Art. 14º – No início de cada semestre letivo o Professor Responsável deve elaborar e publicar o cronograma de atividades, fixando prazos para: agendamento das defesas, entrega das cópias para a banca examinadora, apresentação e defesa dos trabalhos e, entrega da versão final, bem como dos demais documentos previstos neste regulamento.

Art. 15º – Após o recebimento das propostas de constituição das bancas e das cópias dos trabalhos para avaliação, o Professor Responsável publicará, em local visível, a composição das bancas, datas, horários, local e programação das defesas de TCC I e TCC II.

§ 1º A banca examinadora será estabelecida pelo orientador que enviará as cópias de TCC I e TCC II no prazo de pelo menos quinze (15) dias antes da data da defesa;

§ 2º A banca de TCC II somente será realizada mediante a aprovação do trabalho em sua etapa “1 - Trabalho Escrito”, conforme itens avaliativos dispostos no Apêndice IV, devendo o aluno atingir o conceito mínimo de 60%.

§ 3º Após a avaliação prévia dos membros da banca do TCC II, o orientador comunicará o parecer com no máximo 10 (dez) dias após a entrega do trabalho escrito.

Art. 16º – O projeto de TCC I será avaliado, pelo Professor Responsável pela UC e o respectivo Orientador do trabalho, por meio de uma banca de avaliação pautada nos seguintes critérios:

- I. Relevância na área do curso (acadêmica, aplicabilidade do projeto, abordagem inovadora);
- II. Exequibilidade e cronograma de execução;
- III. Viabilidade.

Art. 17º – Na defesa de TCC II, os alunos farão apresentação em até 30 (trinta) minutos. Cada membro da banca terá até 20 (vinte) minutos para comentários e arguição.

Art. 18º – Cabe ao presidente da banca garantir o controle do tempo e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 19º – Ao final da defesa de TCC II o Professor Orientador e os membros da banca examinadora farão as avaliações e definirão uma nota final, em reunião fechada, que constará na Ata de Defesa.

§ 1º A avaliação de TCC II terá por base o Modelo de Avaliação apresentado no Apêndices IV;

§ 2º Os membros da banca poderão propor reformulações no trabalho, as quais serão registradas na ata de defesa;

§ 3º No caso da aprovação ter sido condicionada a alterações sugeridas pela banca e constante na Ata de Defesa, no prazo definido pela banca, o aluno deverá efetuar as alterações sugeridas e apresentar ao orientador a versão modificada do mesmo, juntamente com as alterações propostas registradas pelo aluno ou recebidas, por escrito, para verificação;

§ 4º Somente após a verificação da versão corrigida tratada no § 3º e da entrega dos Apêndices VII, VII e IX, o orientador assinará a Declaração de Anuência de Correção do TCC (Apêndice VI);

§ 5º O Apêndice IX será assinado apenas nos casos em que o trabalho se utilizar dos laboratórios do IFSC. Em um eventual emprego de laboratórios externos à instituição, um Termo de Colaboração deverá ser firmado entre o IFSC, Câmpus São Carlos e a empresa proprietária do laboratório;

§ 6º As alterações, uma vez realizadas, não modificam a nota atribuída por ocasião da defesa.

Art. 20º – Será considerado reprovado, ficando o professor orientador desobrigado de suas responsabilidades, o aluno que não comparecer à apresentação e defesa na data, local e horário determinado, salvo por motivos excepcionais, mediante anuência do professor orientador.

Art. 21º – Em caso de reprovação o aluno não poderá rerepresentar o TCC à banca examinadora, no mesmo semestre.

Parágrafo único: As turmas especiais para TCC I e II só poderão ser abertas mediante aprovação no Colegiado de Curso, que levará como critério apenas os casos excepcionais.

## **CAPÍTULO VI – DA ENTREGA DO TCC**

Art. 22º – A versão final da monografia referente ao TCC II deverá ser entregue na Coordenação do Curso, que após conferência, encaminhará à Biblioteca do Câmpus São Carlos que providenciará para que o trabalho seja disponibilizado no Repositório Institucional (RI) do IFSC (<https://repositorio.ifsc.edu.br/>), caso seja autorizado pelos autores, conforme normas de publicação da mesma. A entrega se dará, preferencialmente, via AVEA no Moodle, SIGAA ou e-mail da coordenação, estando o documento em formato PDF assinado digitalmente, no prazo definido pela banca de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de aprovação do TCC.

Art 23º – Junto com a versão digital da monografia de TCC II, porém em arquivos separados, o aluno encaminhará cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- I. Ata da Defesa (Apêndice V);
- II. Declaração de Anuência de Correção do TCC (Apêndice VI);
- III. Termo de Autorização para Publicização no Repositório Institucional do IFSC (Apêndice VII);
- IV. Termo de Compromisso de Originalidade (Apêndice VIII).
- V. Termo de Quitação de Atividades de Laboratório (Apêndice IX), somente para os trabalhos que disporem da utilização de laboratórios, sejam estes internos ou externos à instituição.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24º – O Colegiado do Curso de Engenharia Civil é a instância recursiva das decisões da Coordenação de Curso.

Art. 25º – Os casos omissos, no presente regulamento, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 26º – Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

São Carlos, 24 de Fevereiro de 2023.

## APÊNDICE I - ACORDO DE ORIENTAÇÃO DE TCC I E TCC II

### I - Dados de identificação do(a) aluno(a):

Nome: \_\_\_\_\_ Matricula: \_\_\_\_\_

### II - Dados de Identificação do Trabalho:

Área: \_\_\_\_\_

Tema/Título: \_\_\_\_\_

Objetivo: \_\_\_\_\_

Nome do orientador: \_\_\_\_\_

Coorientador (se houver): \_\_\_\_\_

### III - Compromisso de realização do projeto:

Eu, \_\_\_\_\_, comprometo-me a realizar o trabalho ora referido, de acordo com as normas e regulamentos instituídos pelo Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus São Carlos, para o desenvolvimento do meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II).

Assinatura do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

### IV - Compromisso de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso:

Eu, \_\_\_\_\_, comprometo-me a orientar o trabalho acima referido, em consonância com seu coorientador (se houver), de acordo com as normas e regulamentos instituídos pelo Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus São Carlos.

Assinatura do orientador: \_\_\_\_\_

**V - Compromisso de coorientação do Trabalho de Conclusão de Curso (se houver):**

Eu, \_\_\_\_\_, comprometo-me a coorientar o trabalho acima referido, em consonância com seu orientador, de acordo com as normas e regulamentos instituídos pelo Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus São Carlos.

Assinatura do coorientador: \_\_\_\_\_

Justificativa da necessidade de Coorientador:

---

---

---

---

---

---

**EM CASO DE TROCA DE ORIENTADOR:**

Anuência do orientador anterior:

\_\_\_\_\_  
Nome do orientador anterior

ou

Anuência do Colegiado do Curso de Engenharia Civil:

\_\_\_\_\_  
Nome do presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## **APÊNDICE II - ESTRUTURA MÍNIMA DO PROJETO DE TCC I**

### **Capa:**

Deve conter: cabeçalho com timbre do IFSC, Título, Autor (es); Orientador: Coorientador (se houver) e data

### **Resumo:**

Elaborar o resumo do projeto, incluindo a problemática envolvida, as hipóteses, os objetivos e a metodologia utilizada.

### **Palavras chave:**

Citar pelo menos 3 (três) palavras que identifiquem o trabalho.

### **Introdução e Justificativa:**

Deverá conter o problema a ser estudado, as hipóteses admitidas, a justificativa e testar o objetivo geral e os específicos. Indicar a importância do projeto e seus impactos.

### **Fundamentação teórica:**

Apresentar o estágio atual do conhecimento tecnológico e/ou científico sobre o assunto a ser estudado. Descrever os conceitos utilizados ou que serão desenvolvidos no trabalho.

### **Metodologia:**

Descrever a metodologia de desenvolvimento do projeto, descrevendo e justificando, de forma o mais detalhada possível, os procedimentos e escolhas adotados.

### **Infraestrutura necessária:**

Descrever a viabilidade técnica e de infraestrutura para a execução do projeto. Incluir recursos financeiros, materiais e equipamentos necessários indicando a sua disponibilidade no IFSC ou apresentando alternativa quando a instituição não dispuser do recurso necessário.

### **Cronograma de execução**

Descrever o cronograma de execução do futuro TCC.

### **Referências bibliográficas**

Conforme regras da ABNT.

## APÊNDICE III - ESTRUTURA MÍNIMA PARA O TCC II

O TCC II seguirá a estrutura mínima descrita abaixo. O modelo (editável) poderá ser encontrado no site do IFSC pelo link: <https://www.ifsc.edu.br/documentos-uteis>.

### **Capa:**

Deve conter: cabeçalho com timbre do IFSC, Título, Autor (es); Orientador: Coorientador (se houver) e data.

### **Sumários e Listas de Figuras e Tabelas:**

Deve conter sumário dos títulos e subtítulos; listas de figuras e tabelas.

### **Resumo:**

Elaborar o resumo do TCC, incluindo a problemática envolvida, as hipóteses, os objetivos e a metodologia.

### **Palavras chave:**

Citar pelo menos 3 (três) palavras que identifiquem o trabalho.

### **Introdução e Justificativa:**

Deverá conter o problema/pesquisa estudada, as hipóteses admitidas, a justificativa e objetivos geral e específicos, indicando a importância e impactos do trabalho final.

### **Fundamentação teórica:**

Apresentar o estágio atual do conhecimento tecnológico e/ou científico sobre o assunto a ser estudado. Descrever os conceitos utilizados ou que serão desenvolvidos no trabalho.

### **Metodologia:**

Descrever a metodologia de desenvolvimento do TCC, descrevendo e justificando, de forma mais detalhada possível, os procedimentos e escolhas adotados.

### **Análise e Discussão dos Resultados:**

Descrever os resultados obtidos no problema/pesquisa estudado no TCC.

### **Conclusões:**

Descrever as conclusões/considerações finais acerca do TCC.

### **Referências bibliográficas:**

Conforme regras da ABNT.

### **Apêndices e Anexos:**

Item opcional.

## APÊNDICE IV - MODELO DE AVALIAÇÃO DE TCC II

Título:

Discente:

### NORMATIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

1. A Banca Examinadora efetua a avaliação do TCC II a partir dos critérios estabelecidos pela coordenação dos trabalhos e emite parecer escrito, lançando nota, numa escala de 0 a 10 pontos.
2. Os avaliadores poderão sugerir alterações a serem efetuadas na versão definitiva do trabalho e deliberar se o trabalho será aprovado, aprovado com restrições ou reprovado.
3. Serão considerados critérios de avaliação do TCC II, a versão escrita e a apresentação oral, conforme quadro abaixo.

Itens	Pontuação
<b>1. TRABALHO ESCRITO</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>
1.1 O assunto / tema foi contextualizado?	
1.2 Os objetivos foram definidos com clareza?	
1.3 O problema/justificativa do trabalho foi definido?	
1.4 A revisão bibliográfica é pertinente e atual?	
1.5 As referências aos autores são devidamente apresentadas?	
1.6 As etapas do trabalho foram esclarecidas?	
1.7 Os métodos utilizados foram apresentados?	
1.8 O título do trabalho está adequado com a proposta?	
1.9 Os resultados e suas análises são coerentes?	
1.10 A conclusão é coerente?	
1.11 Há sugestões de trabalhos futuros ou as limitações do trabalho realizado?	
1.12 Os resultados atendem aos objetivos estabelecidos para o trabalho?	
<b>Somatório das notas do trabalho escrito</b>	
<b>2. APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>Nota (0 a 10)</b>
2.1 Houve demonstração do domínio do conteúdo?	
2.2 Foram apresentados os aspectos relevantes do trabalho?	
2.3 O tempo de apresentação (30 minutos) foi respeitado?	
2.4 Os recursos utilizados foram adequados?	
2.5 Perguntas feitas pela banca foram respondidas apropriadamente?	
<b>Somatório das notas da apresentação oral</b>	

O conceito final será obtido da seguinte forma:

$$Nf = (\Sigma Ao + \Sigma Ae) / 17$$

$$Nf = ( \underline{\quad} + \underline{\quad} ) / 17 = \underline{\quad}$$

Sendo:

*Nf*: Nota final da unidade curricular de TCC II;

*Ao*: Nota da Apresentação Oral;

*Ae*: Nota do Trabalho Escrito.

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome do Avaliador

---

Assinatura do Avaliador



### APÊNDICE V - ATA DE DEFESA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

<b>Aluno:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>Nome do Curso:</b> Engenharia Civil			
<b>Tipo de curso:</b> Graduação			
<b>Local da defesa:</b>		<b>Data:</b>	<b>Hora:</b>
<b>Título:</b>			
<b>Nota/Conceito obtido:</b>		( ) <b>Aprovado</b>	( ) <b>Reprovado</b>
<b>Grau obtido:</b> Bacharelado em Engenharia Civil			

#### BANCA EXAMINADORA

<b>Orientador:</b>	( ) Graduado ( ) Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor
<b>Membro 1:</b>	( ) Graduado ( ) Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor
<b>Membro 2:</b>	( ) Graduado ( ) Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor

**Observações Gerais:** Em caso de aprovação o discente deve realizar as correções, aprovadas pelo orientador, as quais devem ser efetuadas em até 30 dias a partir desta data, comprovada pelo orientador através da declaração de anuência de correção do TCC; sob pena de não concessão do conceito final.

**Observações da banca:**

---

---

#### ASSINATURAS

<b>Orientador:</b>	<b>Coorientador (se houver):</b>
<b>Membro 1:</b>	<b>Membro 2:</b>
<b>Aluno(a):</b>	

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## APÊNDICE VI - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CORREÇÃO DO TCC

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de orientador(a) de  
\_\_\_\_\_, aluno(a) de graduação do curso de

Engenharia Civil, declaro que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) intitulado

“ \_\_\_\_\_ ”

foi corrigido de acordo com as recomendações da comissão examinadora e autorizo a entrega da versão final ao Sistema de Bibliotecas de IFSC, para fins de divulgação em base de dados.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

**APÊNDICE VII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICIZAÇÃO NO REPOSITÓRIO  
INSTITUCIONAL DO IFSC**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_.

( ) Aluno  
( ) Servidor

do **IFSC Câmpus São Carlos**, na qualidade de titular dos direitos autorais da obra já concluída e entregue \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ cujo \_\_\_\_\_ título \_\_\_\_\_ é: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, que se encontra no seguinte formato:

( ) Trabalho conclusão de curso, defendido no ano de \_\_\_\_\_.  
( ) Relatório de estágio, defendido no ano de \_\_\_\_\_.  
( ) Dissertação, defendida no ano de \_\_\_\_\_.  
( ) Tese, defendido no ano de \_\_\_\_\_.

Cuja \_\_\_\_\_ orientação \_\_\_\_\_ foi \_\_\_\_\_ realizada \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_.

Com base no disposto na Lei Federal Nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998, referente a direitos autorais:

( ) **AUTORIZO** o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), neste ato de depósito, a disponibilizar total e gratuitamente, para fins acadêmicos, em seu Repositório Institucional, sem ressarcimento dos direitos autorais, o trabalho de minha autoria supracitado, em **formato digital**, para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a partir desta data.  
Ocasionalmente registro de patente? [ ] sim [ ] não  
Ocasionalmente publicação em revista científica que exige ineditismo, mesmo tratando-se de disponibilização prévia em repositórios de acesso livre? [ ] sim [ ] não  
Se tratar-se de um dos itens supracitados, este trabalho deve ser publicizado nos meios institucionais somente após 12 (doze) meses da entrega, com o intuito de manter a originalidade.

( ) **NÃO AUTORIZO** o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), neste ato de depósito, a disponibilizar total e gratuitamente, para fins acadêmicos, em seu Repositório Institucional, sem ressarcimento dos direitos autorais, o trabalho de minha autoria supracitado, em **formato digital**, para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a partir desta data.  
Justificativa (preenchimento obrigatório):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

## APÊNDICE VIII - TERMO DE COMPROMISSO DE ORIGINALIDADE

O presente termo é documento integrante de todo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser submetido à avaliação do IFSC Câmpus São Carlos como requisito necessário e obrigatório à obtenção do grau de \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Registro de Identidade \_\_\_\_\_, na qualidade de estudante de Graduação (Pós- Graduação) do Curso de \_\_\_\_\_ do IFSC Câmpus São Carlos, declaro que o Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em anexo, requisito necessário à obtenção do grau de \_\_\_\_\_, encontra-se plenamente em conformidade com os critérios técnicos, acadêmicos e científicos de originalidade.

Nesse sentido, declaro, para os devidos fins, que:

a) o referido TCC foi elaborado com minhas próprias palavras, ideias, opiniões e juízos de valor, não consistindo, portanto, PLÁGIO, por não reproduzir, como se meus fossem, pensamentos, ideias e palavras de outra pessoa;

b) as citações diretas de trabalhos de outras pessoas, publicados ou não, apresentadas em meu TCC, estão sempre claramente identificadas entre aspas e com a completa referência bibliográfica de sua fonte, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFSC - Câmpus São Carlos;

c) todas as séries de pequenas citações de diversas fontes diferentes foram identificadas como tais, bem como às longas citações de uma única fonte foram incorporadas suas respectivas referências bibliográficas, pois fui devidamente informado(a) e orientado(a) a respeito do fato de que, caso contrário, as mesmas constituem plágio;

d) todos os resumos e/ou sumários de ideias e julgamentos de outras pessoas estão acompanhados da indicação de suas fontes em seu texto e as mesmas constam das referências bibliográficas do TCC, pois fui devidamente informado(a) e orientado(a) a respeito do fato de que a inobservância destas regras poderia acarretar alegação de fraude.

O(a) Professor(a) responsável pela orientação de meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentou-me a presente declaração, requerendo o meu compromisso de não praticar quaisquer atos que pudessem ser entendidos como plágio na elaboração de meu TCC, razão pela qual declaro ter lido e entendido todo o seu conteúdo e submeto o documento em anexo para apreciação do IFSC - Câmpus São Carlos como fruto de meu exclusivo trabalho.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante



## APÊNDICE IX - TERMO DE QUITAÇÃO DE ATIVIDADES DE LABORATÓRIO

Declaro que o aluno \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_ não apresenta débitos relativos à realização de seu Trabalho de  
Conclusão de Curso junto ao Laboratório \_\_\_\_\_,  
vinculado à(ao) \_\_\_\_\_.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Laboratório

